



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE SANTA LUZIA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Luzia, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Soares Meireles, nº 117, Bairro N. Sra. das Graças, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Armando Pinto Monteiro Neto, CONVOCA através do presente Edital, todos os associados, contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Teatro Municipal situado à Rua Direita, nº 367 - Centro - Santa Luzia, às 18:30hs, do dia 27 de novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025.*
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.*
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Santa Luzia, triênio 2026/2028 em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Santa Luzia.*
- 4- Outros.*
- 5- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58,I, do Estatuto)*
- 6- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados, contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há no mínimo, 01(um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs.*
- 7- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58,VI, do Estatuto).*
- 8- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30hs, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º do Estatuto).*

Santa Luzia, 21 outubro de 2025.

*Armando Pinto Monteiro Neto
Presidente da APAE de Santa Luzia*